



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3403/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP/SCR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria da Corregedoria Regional

PORTARIA TRT 18ª SGP/SCR Nº 142/2022

Altera o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021 e prorroga a suspensão excepcional do trabalho presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região até o dia 28 de fevereiro de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR- CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020, CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020; CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO); CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO) atualizou, no dia 28 de janeiro de 2022, o “Mapa de Risco” em seu sítio eletrônico, com a estratificação das Regiões de Saúde do Estado de Goiás; CONSIDERANDO que a Velocidade de Contágio no Tempo (R), índice que compõe a cesta de indicadores utilizada pela SES-GO para a realização da estratificação acima mencionada, ainda apresenta números elevados; CONSIDERANDO que tais números justificam excepcionalmente a adoção de medidas com vistas a mitigar o aceleração do contágio do vírus da Covid-19; CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, reunido extraordinariamente em 28 de janeiro de 2022, com base nas premissas supra expostas,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 1.035, de 2 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

CIDADE-SEDE	ETAPA VIGENTE
Anápolis	Vermelha
Aparecida de Goiânia	Laranja
Caldas Novas	Laranja
Catalão	Laranja
Ceres	Vermelha
Formosa	Laranja

Goianésia	Laranja
Goiânia	Vermelha
Goiás	Amarela
Goiatuba	Laranja
Inhumas	Vermelha
Iporá	Laranja
Itumbiara	Laranja
Jataí	Amarela
Luziânia	Laranja
Mineiros	Amarela
Palmeiras de Goiás	Vermelha
Pires do Rio	Laranja
Porangatu	Laranja
Posse	Laranja
Quirinópolis	Amarela
Rio Verde	Amarela
São Luís de Montes Belos	Vermelha
Uruaçu	Amarela
Valparaíso de Goiás	Laranja

Art. 2º Prorrogar a vedação excepcional da prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região até o dia 28 de fevereiro de 2022, observando-se, no período, as regras previstas na Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020.

Art. 3º Manter a recomendação aos magistrados e magistradas no sentido de que, no uso das suas atribuições legais, disponham acerca da conversão das audiências de instrução presenciais ou semi-presenciais designadas para o período, em audiências telepresenciais, devendo, no caso de impossibilidade, determinar o seu adiamento, ocasião em que a redesignação deverá respeitar a modalidade relativa à etapa atualmente vigente na respectiva unidade, conforme o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1.035/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data das assinaturas eletrônicas.

(Assinado Eletronicamente)

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Presidente do TRT da 18ª Região

(Assinado Eletronicamente)

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022

Interessada: Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO BEGALLES

Assunto: Ajuda de custo

(...)

“Pelo exposto, decido deferir a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO BEGALLES, na proporção de 01 cota, considerando seu deslocamento da sede desta Capital, para exercer o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis – GO, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para providências pertinentes, inclusive para ciência do Magistrado.

À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

Goiânia, assinatura eletrônica em 31 de janeiro de 2022

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região"

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

Interessado: Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

Assunto: Ajuda de custo

(...)

"Pelo exposto, decido:

I - Deferir a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Elias Soares de Oliveira, na proporção de 01 cota, considerando seu deslocamento da sede desta Capital, para a VT de Mineiros-GO, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal.

II - Determinar que o magistrado apresente, no prazo de 30 dias da remoção, comprovante de residência nesta Capital (residência anterior), mediante documento hábil contemporâneo à atual remoção, conforme prevê o § 4º do art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 263/2013, com alterações ultimadas pelas Portarias n.os GP/SP nº 068/2014, 403/2016 e 09/2018.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para providências pertinentes, inclusive, para ciência do Magistrado.

À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

Goiânia, assinado eletronicamente em 31 de janeiro de 2022

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região"

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

Interessado: Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO ROSSETTO

Assunto: Ajuda de custo

(...)

"Consoante preceituam os §§ 4º e 6º do artigo 6º do normativo interno regulador da matéria, é imprescindível, para fins da percepção das cotas de ajuda de custo, a comprovação de que houve o efetivo deslocamento do magistrado para o exercício do cargo e que ele passou a ter exercício em outra localidade, com ânimo de fixação de residência, incumbindo ao Administrador Público analisar detidamente os requisitos legais, sob pena de afronta ao princípio da legalidade, estatuído no art. 37 da Constituição Federal.

Analisando a presente situação, verifico que o magistrado foi formalmente removido com lotação em nova sede decorrente de sua remoção da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde - GO, onde estava formalmente lotado como Juiz Auxiliar fixo, para idêntico cargo da 13ª Vara do Trabalho desta Capital.

Observo detidamente que a definição de ajuda de custo descrita no artigo 531 da Lei nº 8.112/1991, na Resolução nº 112/2012 do CSJT, no Decreto 4.004/2000 e na Portaria reguladora deste Regional, mencionam basicamente quatro conceitos para o entendimento do instituto: interesse do serviço ou da Administração no desempenho do cargo, nova sede, domicílio e caráter permanente.

Portanto, o que devo vislumbrar quando passo à análise fática de cada caso concreto é se houve efetivamente o interesse da Administração, se ocorreu a remoção do magistrado para a nova sede de trabalho com ânimo de fixar residência na nova localidade e se tal remoção ocorreu para o exercício das atividades inerentes ao cargo ocupado nesse âmbito.

Sem embargo, o que ocorre neste caso específico é que o magistrado foi eleito e empossado como Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - AMATRA 18, e que em seu interesse lhe foi deferido, nos autos do PA nº 4174/2021, o afastamento das funções jurisdicionais, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, nos termos da Lei Complementar nº 35, artigo 73, III, para o exercício do respectivo mandato no período de 23 de abril de 2021 a 30 de abril de 2023.

Assim sendo, a finalidade precípua da ajuda de custo - que é a de indenizar as despesas decorrentes da mudança de domicílio decorrente do exercício do cargo público - não foi neste caso atendida, já que o magistrado, muito embora haja logrado êxito no edital que culminou na mudança de sua lotação para esta Capital, está temporariamente afastado de suas funções jurisdicionais, para o exercício de associação de classe.

Tanto assim o é que acaso a sede da AMATRA 18 não estivesse estabelecida na cidade de Goiânia, o magistrado poderia - ou pode - desenvolver suas atividades de representante de classe em qualquer outra localidade, sem a interferência desta Administração, eis que as atividades ora desenvolvidas não são judicantes inerentes à magistratura trabalhista deste Regional, razão pela qual verifico que o caso em testilha não se amolda aos pressupostos necessários para o acolhimento do pleito, razão por que indefiro a ajuda de custo requerida.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para providências pertinentes, inclusive para ciência do Magistrado.

Goiânia, assinado eletronicamente em 31 de janeiro de 2022.

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região."

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 143/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 480/2022, e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2022, designadas para o lapso de 18 de julho a 6 de agosto de 2022, para que sejam fruídas de 25 de maio a 13 de junho de 2022, com conversão em pecúnia do período de 14 a 23 de junho de 2022.

REVOGAR a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1488/2021, em relação às férias relativas ao 1º período de 2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 144/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Portaria TRT SCR/NGMAG Nº 62/2022, que destina 1 (uma) vaga de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar do foro trabalhista, o qual atenderá as duas Varas do Trabalho de Itumbiara;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz Rui Barbosa de Carvalho Santos, da condição de auxiliar fixo da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara para a 3ª Vara de Anápolis, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 97/2022; e

CONSIDERANDO ainda o preceituado no art. 28, inciso XVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

LOTAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, com autuação na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Itumbiara, a partir de 27 de janeiro de 2022.

REVOGAR, parcialmente, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/GM Nº 3260/2018, que lotou a magistrada, na condição de auxiliar fixa, na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 537/2022 – SISDOC.

Interessado(a): Fábio Rezende Machado

Assunto: Ajuda de Custo

Decisão: Deferimento.

Despacho

AValiação de DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº: 14.391/2020

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da Avaliação de Desempenho Funcional, bem como concessão de progressão funcional ao servidor

MURILO DE OLIVEIRA E SOUZA, passível de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos

Anexo 1: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Despacho

AValiação de DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Processo Administrativo nº: 12885/2021

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da Avaliação de Desempenho Funcional, bem como concessão de progressão funcional ao servidor BRUNO MORTARI,

passível de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos
Anexo 2: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12.461/2021 – SISDOC.

Interessados(as): D.T.V.M.

Assunto: Enquadramento em grupo de risco Covid-19 para fins de trabalho domiciliar.

Decisão: Indeferimento.

Processo Administrativo Nº: 11769/2021

Interessado: UBIRATAN FERNANDES DE CASTRO JUNIOR

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 837/2022 – SISDOC

Interessado(a): JOÃO PAULO TAVARES CELESTINO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 145/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 492/2022,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando o disposto no inciso I do art. 5º da Resolução 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, alterada pelas Resoluções nº 298/2019, nº 371/2021 e nº 375/2021,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora LUCIANA FERREIRA FILSNER, código s203429, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão de Contratos), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Contratos, ocupada pelo servidor HILDÊTH CARDOSO FILHO, código s003095, no período de 19 a 21 de janeiro de 2022

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 30 de janeiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 146/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 12725/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o disposto no inciso I do art. 5º da Resolução 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, alterada pelas Resoluções nº 298/2019, nº 371/2021 e nº 375/2021; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar o servidor IVANEY PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, código s161535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Uruaçu, anteriormente ocupada pela servidora NAYARA ZENÓBIA DA SILVA GOMES, código s164682, a partir de 2 de dezembro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 30 de janeiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de captação de áudio/vídeo e registro fotográfico de 18 entrevistas com ministros/magistrados/advogados que atuam ou atuaram nesse Regional, a serem realizadas no exercício de 2022, conforme edital.

Data da Sessão: 14/02/2022, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fim de garantir a cobertura patrimonial relativa aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, conforme coberturas, descrições e especificações constantes no Edital.

Data da Sessão: 14/02/2022, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria SGP/SCR	1	Despacho DG	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	2	Despacho	5
Despacho SCR	2	Despacho SGPE	5
Portaria	3	Portaria	5
Portaria SCR/NGMAG	3	Portaria SGPE	5
DIRETORIA GERAL	4	SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
Despacho	4	Aviso/Comunicado	6

Aviso/Comun/SLC

6 |